

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

LEI Nº 057/94

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila
Pavão, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
aprovou, e, eu sanciono a seguinte
Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses o prazo para realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos criados pela Lei nº 008, de 04 de março de 1 993

Art 2º - A prorrogação de que trata o Artigo 1º compreende o período de abril de 1 994 à 1 995, sendo este o prazo final definitivo para a realização do concurso

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro

ERNO

ERNO JULIO DIETER

Prefeito Municipal